

Processo Administrativo nº 52/2024

Ordem de Serviço nº 087/2025

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu Presidente, **ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste, autorizar a contratação da Fornecedora **ORGANIZA EVENTOS LTDA**, conforme proposta apresentada no **Processo Administrativo nº 52/2024 e Contrato nº 38/2024**, com a seguinte descrição:

Descrição do Serviço						
Evento: V Encontro Gaúcho de Saúde Mental e Psiquiatria Dia 18/09/25 e 19/09/25 Local: Unisinos Porto Alegre. Endereço: Av. Dr. Nilo Peçanha, 1600 - Boa Vista, Porto Alegre - RS, CEP: 91330-002						
Dia 18/09/25 - serviço às 16h30.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Coffee Break Incluir no mínimo – bebidas: café, chá, suco, água com e sem gás – comida: bolo, minissanduíche, pão de queijo, 2 opções de salgados assados e salada de frutas. Deve incluir toalha de mesa para o buffet, louça, guardanapo, lixeira, açúcar e adoçante. Se o local onde acontecerá o evento não possuir mesa para o buffet, a contratada será informada com antecedência e deverá levar.	3697	Unidade	150	25,56	3.834,00
4	Café e chá Incluir garrafa térmica com copos descartáveis, açúcar, adoçante, colheres e lixeira, com reposição durante todo o período do evento, além de toalha para a mesa onde será torrado e moído, de intensidade aproximada 8, deverá atentar para a qualidade, devendo possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade. O chá deverá ser oferecido nas opções: preto, frutas e ervas.	3697	Unidade	30	24,96	748,80
5	Água Mineral – copo de 200ml	3697	Unidade	25	1,83	45,75
7	Água Mineral – bombona 20L.	3697	Unidade	04	18,74	74,96
8	Bebedouro refrigerado Incluir copos descartáveis e lixeira, com reposição durante	3697	Unidade	01	119,22	119,22



Coren^{RS}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul

	todo o período do evento.					
Dia 19/09/25 – serviço às 17h.						
1	Coffee Break Incluir no mínimo – bebidas: café, chá, suco, água com e sem gás – comida: bolo, minissanduíche, pão de queijo, 2 opções de salgados assados e salada de frutas. Deve incluir toalha de mesa para o buffet, louça, guardanapo, lixeira, açúcar e adoçante. Se o local onde acontecerá o evento não possuir mesa para o buffet, a contratada será informada com antecedência e deverá levar.	3697	Unidade	150	25,56	3,834,00
4	Café e chá Incluir garrafa térmica com copos descartáveis, açúcar, adoçante, colheres e lixeira, com reposição durante todo o período do evento, além de toalha para a mesa onde será torrado e moído, de intensidade aproximada 8, deverá atentar para a qualidade, devendo possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade. O chá deverá ser oferecido nas opções: preto, frutas e ervas.	3697	Unidade	30	24,96	748,80
5	Água Mineral – copo de 200ml	3697	Unidade	25	1,83	45,75
7	Água Mineral – bombona 20L.	3697	Unidade	04	18,74	74,96
8	Bebedouro refrigerado Incluir copos descartáveis e lixeira, com reposição durante todo o período do evento.	3697	Unidade	02	119,22	238,44
VALOR TOTAL R\$ 9.764,68						

Empresa Contratada
Razão Social: ORGANIZA EVENTOS LTDA CNPJ nº 19.632.641/0001-97 Contato: Marcello Acelino E-mail: marcelloacelino@me.com Telefones: (48) 988061414 / (48) 33757003 Endereço: Rua das Águias, 32, Bairro Pedra Branca, CEP: 88137-280 em Palhoça/SC

Forma de execução
A empresa contratada deverá prestar o serviço acima descrito conforme as descrições acima apresentadas, observando a forma de execução descrita no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90002/2024 e Contrato nº 38/2024.
Obrigações das partes

As obrigações a serem cumpridas pelas partes são aquelas descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90002/2024 e Contrato nº 38/2024.

Forma de pagamento

A forma de pagamento será aquela estabelecida no **Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90002/2024.**

Sanções

As sanções aplicáveis serão aquelas dispostas no **Contrato nº 38/2024 oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 90002/2024 e/ou as dispostas no próprio Edital.**

Justificativa

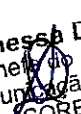
A presente ORDEM DE SERVIÇO é oriunda do Processo Administrativo nº **52/2024**, sendo que o Termo de Referência, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA e o Contrato, fazem parte integrante desta, como se nela estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.

Fiscal da Execução

Conforme Portaria Coren-RS nº 505/2024, são declarados fiscais de execução da presente Ordem de Serviço a Sra. Vanessa Lagemann Drehmer (Titular) – Chefe do Setor de Comunicação e Eventos e Sr. Ronan Dannenberg Martins (Suplente) – Assessor Analista I.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2025.


Contratante
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Antônio Ricardo Tolla da Silva
COREN-RS nº 56.232 - ENF
Presidente

Recebido

Vanessa Drehmer
Chefe do Setor de
Comunicação e Eventos
COREN-RS